

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:
28/04/18
RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.843 DE 29 DE ABRIL DE 2019

**CRIA O CARGO DE PREGOEIRO NO
QUADRO DE EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO LARGO, ALTERANDO
OS ANEXOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.644/2012, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo de Pregoeiro no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, cuja investidura depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.

Parágrafo único – Enquanto não houver candidato aprovado e nomeado em concurso público, o cargo de Pregoeiro poderá ser preenchido em comissão.

Art. 2º – Os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.644/2012 passam a vigorar na forma dos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas dentro das previsões orçamentárias e financeiras previstas para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO





Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.843 DE 29 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I

SITUAÇÃO NOVA		
CARGO PÚBLICO / EMPREGO PÚBLICO	Carreira	Referência
Classe	Categoria	
D	C5	CONTADOR
A	C4	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO PREGOEIRO
B		
C		
A		
D	C3	AGENTE LEGISLATIVO DE INFORMÁTICA AGENTE LEGISLATIVO CONTÁBIL
A		
B		
C		
D	C2	AGENTE LEGISLATIVO DE SEGURANÇA ASSISTENTE LEGISLATIVO AGENTE LEGISLATIVO DE TELEATENDIMENTO AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO MOTORISTA
A		
B		
C		
D	C1	AGENTE LEGISLATIVO DE VIGILÂNCIA AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS GERAIS AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS DIVERSOS AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇO DE COPA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.843 DE 29 DE ABRIL DE 2019

ANEXO II

Carga Horária (hora semanal)	Atribuições	Cargo
30h	Preservar a integridade dos bens patrimoniais da Câmara; executar a ronda noturna; Estar de sentinela; Verificar portas e janelas; Evitar tentativas de invasões.	AGENTE LEGISLATIVO DE VIGILÂNCIA
30h	Promover limpeza do pátio externo; Promover manutenção de instalações equipamentos e materiais; Promover a organização física do plenário.	AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS GERAIS
30h	Apoiar a área administrativa; Operar o som e outros afins para registro do histórico das sessões; Executar coleta e entrega de correspondências..	AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS DIVERSOS
30 h	Executar limpeza e conservação; Desempenhar os serviços de copa e cozinha; Auxiliar nas diversas áreas.	AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇO DE COPA
30 h	Executar tarefas de natureza administrativas e correlatas.	AGENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO
30 h	Operar o serviço de telefonia; Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando manutenção;	AGENTE LEGISLATIVO DE TELEATENDIMENTO
30h	Receber, expedir, tramitar e acompanhar processos; Redigir e arquivar atas e Legislações; Preservar e manter atualizados os anais da Casa; Possibilitar a divulgação de balanços e Orgamento da Câmara e do Município em Audiências Públicas; Classificar o acervo legislativo da Câmara.	ASSISTENTE LEGISLATIVO
30h	Controlar o estacionamento da Câmara; Manter a ordem dentro da Câmara, investigando riscos e causas de acidentes, na, analisando esquemas de prevenção, para garantir a integridade de pessoal e de bens; Controlar o fluxo de pessoas na Câmara.	AGENTE LEGISLATIVO DE SEGURANÇA



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

30h	Fazer registro contábil das contas do Legislativo; Preparar as consolidações dos demonstrativos financeiros e orçamentários da Câmara; Elaborar proposta orçamentária da Câmara; Instruir as solicitações para abertura de créditos orçamentários no orçamento da Câmara; Adotar as providências necessárias ao empenho, liquidação e orçamento da Câmara.	AGENTE LEGISLATIVO CONTÁBIL
30h	Utilizar editores de textos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos da Câmara; Digitar textos; Operar sistemas e processos de computação; Ajudar na reprodução gráfica dos trabalhos da Câmara; Monitorar o uso da Internet; Zelar pelos equipamentos de informática; informar quando da necessidade de manutenção e suprimentos.	AGENTE LEGISLATIVO DE INFORMÁTICA
30 h	Avaliar o cumprimento das metas previstas no organismo do Poder Legislativo Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Dar ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; Emitir Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador. Emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
	São atribuições do ocupante do cargo: Dirigir, manobrar, abastecer veículos oficiais da Câmara Municipal; Transportar, sempre com responsabilidade e dentro de todas as legislações existentes, pessoas, cargas ou valores que se fizerem necessários para o	



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

30 h

MOTORISTA

melhor desempenho possível do Poder Legislativo Municipal; Cumprir a escala de trabalho fixada pelo seu superior hierárquico, quando esta houver sido estabelecida; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa dos veículos; Realizar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, quando estiver carregando materiais/objetos; Entregar e buscar documentos de interesse do Poder Legislativo, obedecendo a rota e horários estabelecidos pelo seu superior imediato; Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; Operar equipamentos automotores, quando solicitado, inclusive em áreas rurais quando assim for de interesse do Poder Legislativo Municipal; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e realizar a lubrificação de veículos, bem como realizar o controle de prazos ou quilometragem para que as revisões possam ser efetuadas; Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação; Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração, quando convocado; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Executar operações contábeis, tais como: elaborar planos e programas de natureza contábil, elaborar balanços e balancetes contábeis; organizar e dirigir os serviços de contabilidade da câmara municipal, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas; proceder a análise de contas; elaborar parecer contábil quando solicitado; elaborar a



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

folha de pagamento; elaborar contratos e assessorar nos processos licitatórios da câmara; assessorar sobre problemas contábeis especializados da câmara, dando pareceres sobre ciência das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação da câmara municipal; elaborar balançetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; assessorar tecnicamente, dentro de sua área, a elaboração dos projetos de lei orçamentária e de lei de diretrizes orçamentária; executar outras atividades correlatas.

30 h

PREGOEIRO

coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; o credenciamento dos interessados; o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação; a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas que não atenderem às especificações do objeto ou as condições e prazos de execução ou fornecimento fixadas no edital; a ordenação das propostas não desclassificadas e a seleção dos licitantes que participaram da fase de lances; a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances a negociação do preço, visando à sua redução; a verificação e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do preço; a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante; a elaboração da ata da sessão pública; a análise dos recursos eventualmente apresentados, reconsiderando o ato impugnado ou promovendo o encaminhamento do processo instruído com a sua manifestação à decisão da autoridade competente; propor à autoridade competente a homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório.

30 h



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.843 DE 29 DE ABRIL DE 2019

ANEXO III

Carreira		I	II	III	IV	V	VI
	Nível*						
	CLASSE**						
C4	D	2.885,79	3.232,09	3.619,94	4.054,33	4.540,85	5.085,76
	C	2.553,80	2.860,26	3.203,49	3.587,91	4.018,45	4.500,67
	B	2.260,00	2.531,20	2.834,94	3.175,14	3.556,15	3.982,89
	A	2.000,00	2.240,00	2.508,80	2.809,86	3.147,04	3.524,68
C3	D	2.164,35	2.424,07	2.714,95	3.040,75	3.405,64	3.814,32
	C	1.915,35	2.145,19	2.402,62	2.690,93	3.013,84	3.375,50
	B	1.695,00	1.898,40	2.126,21	2.381,35	2.667,12	2.987,17
	A	1.500,00	1.680,00	1.881,60	2.107,39	2.360,28	2.643,51
C2	D	1.875,77	2.100,86	2.352,96	2.635,32	2.951,55	3.305,74
	C	1.659,97	1.859,17	2.082,27	2.332,14	2.611,99	2.925,43
	B	1.469,00	1.645,28	1.842,71	2.063,84	2.311,50	2.588,88
	A	1.300,00	1.456,00	1.630,72	1.826,41	2.045,58	2.291,04
C1	D	1.442,90	1.616,04	1.809,97	2.027,17	2.270,43	2.542,88
	C	1.276,90	1.430,13	1.601,74	1.793,95	2.009,23	2.250,33